

DECRETO Nº 791, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS
CONTRATAÇÃO DIRETA¹

(Lei nº 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação (art. 74)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **3727/2026** e ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **RS Transportes Recreativo Ltda.**, para a realização do “Passeio Encantado”, integrante do evento “Capão Doce Aventura de Páscoa”, a ser realizado no dia **04 de abril de 2026**, no valor de R\$ **29.990,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais)** pelo prazo de **30 (Trinta)** dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato ou nota de empenho.

Capão da Canoa, 01 de Abril de 2026.

12 DE ABRIL DE 1982

Rodrigo de Souza Estevam

Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

CAPÃO DA CANOA

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII – autorização da autoridade competente.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBDE-E212-F44C-947B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO DE SOUZA ESTEVAM (CPF 060.XXX.XXX-19) em 01/04/2026 18:31:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/FBDE-E212-F44C-947B>